



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

EXTRATO CONTRATO Nº 035/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRAÍ

CONTRATADA: MÔNICA ROTONDO PINA ME

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto do presente a contratação temporária de prestadores de serviços (oficineiros), pelo período 12(doze) meses, para ministrar oficinas socioeducativas junto ao CRAS - Centro de Referência em Assistência Social.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - FACILITADOR SOCIAL, OFICINEIRO DE ESPORTE E LAZER OBS: Pratica de exercícios de alongamento. Tencionar, relaxar e alongar. Pratica de exercícios de flexibilidade e de elasticidade, educação dos movimentos com execuções variadas, corporal, trabalho de articular com mais esforço movimento com amplitude maior que a normal. Trabalho de articular forçando ao limite máximo. Realizar movimentos objetivando conseguir maiores arcos musculares e tonos. Bem como, realizar planejamento das oficinas e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades registrado no planejamento; registrar a frequência diária dos aprendizes; acompanhar desenvolvimento das atividades ministradas, fomentar a participação democrática dos aprendizes avaliando seu desempenho teórico e prático; fiscalizar o manuseio do material utilizado para os trabalhos, introduzindo novas abordagens do fazer, em consonância com a demanda atual da área.	HRS	120,000	43,00	5.160,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor total do contrato é de R\$5.160,00(cinco mil e cento e sessenta reais), conforme à necessidade da Administração Municipal e levantamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O pagamento a que se refere a Cláusula Anterior será efetuado mensalmente em até 15(quinze) dias após a emissão da respectiva Nota Fiscal dos serviços prestados no mês anterior.

CLÁUSULA NONA:

A quantia a ser despendida em virtude do presente Contrato, faz parte da Dotação Orçamentária de nº. **00.2.14.00.08.244.0016.2.0117 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS CONV. FORTALECIMENTO VINCULOS - 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

Mirai (MG), 02 de maio de 2019.

LUIZ FORTUCE
Prefeito de Mirai

DECLARAÇÃO

Declaro, que o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2019**, foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura DE MIRAÍ, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal. Por ser verdade, firmo a presente.

Mirai (MG), 02 de maio de 2019.

SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação